PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 DISPENSA DE VALOR N° 014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BA.

CONTRATADA: JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, Lei n.º14.133/2021



Camara Municipal de Mulungu do Morro

Diário Oficial do Município

cmmulungudomorro.ba.gov.bi

an Lagar

sexta-feira, 29 de dezembro de 2023 | Ano I - Edição nº 00037 | Caderno

Portaria



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380. CNP.I- ∩0 843 764/∩001-49

Portaria nº 009/2023, 29 de dezembro de 2023.

"EMENTA: dispõe sobre a de agentes públicos Responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas de licitações e contratação direta:

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 estabelece que deverão que deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos licitatórios contratações diretas;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 determina, em seu art. 7º que os agentes designados deverão ser, **preferencialmente**, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei 14.133/2021 define que a licitação será conduzida por um Agente de Contratação e que este será auxiliando por uma Comissão de Contratação composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos;

CONSIDERANDO que, nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação, devendo esta ser composta por 03 (três) agentes públicos e preencher os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregão";

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidor(a) efetivo(a) do quatro permanente desta administração pública CRISLEY SEBASTIANA SOUZA GOMES, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os seguintes servidores: CLEBER JUNIOR DA SILVA, NUBIA MACIEL DA SILVA MARQUES E MANOEL MISSIAIS TIMOTEO DE SOUZA, para exercerem funções atinentes á COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.



Camara Municipal de Mulungu do Morrof 🤰 💁

Diário Oficial do Município

cmmulungudomorro.ba.gov.br

sexta-feira, 29 de dezembro de 2023 | Ano I - Edição nº 00037 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380. CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Parágrafo único. Os servidores mencionados *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente da Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsiona mento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais á execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

- § 1º O Agentes de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.
- § 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Mulungu do Morro - Bahia, 29 de dezembro de 2023

JÚLIO SOUZA SANTOS Presidente da Câmara



Camara Municipal de Mulungu do Morro

Diário Oficial do Município

cmmulungudomorro.ba.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 | Ano II - Edição nº 00040 | Caderno 1

SUMÁRIO

• AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO.



Camara Municipal de Mulungu do Morro 131

Diário Oficial do Município

cmmulungudomorro.ba.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 | Ano II - Edição nº 00040 | Caderno 1

Outros



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, torna público que deseja realizar a contratação direta de serviços de locação de um veículo de passeio para atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: cmmmorro@hotmail.com. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 29 de janeiro de 2024. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE INTENÇAO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, torna público que deseja realizar a contratação direta de material de escritório (expediente) diversos para atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: cmmmorro@hotmail.com. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 29 de janeiro de 2024. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, torna público que deseja realizar a contratação direta de material de limpeza diversos para atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: cmmmorro@hotmail.com. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 29 de janeiro de 2024. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, torna público que deseja realizar a contratação direta de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: cmmmorro@hotmail.com. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 29 de janeiro de 2024. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE INTENÇAO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, torna público que deseja realizar a contratação direta de prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos oficiais da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: cmmmorro@hotmail.com. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 29 de janeiro de 2024. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

32



CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

UNIDADE SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

MULUNGU DO MORRO - BA

Sr. Presidente,

Solicitamos autorização para efetuar a contratação de uma empresa especializada

em locação de veículo tipo passeio, para atender as demandas da Câmara Municipal de

vereadores de Mulungu do Morro.

Considerando que, devido a necessidade do objeto supracitado ser para atender às

demandas evidentes existentes hoje nesta casa legislativa, haja vista que são essenciais para a

execução das atividades desta casa legislativa.

Diante disso, levantando a necessidade desta casa e, mediante pesquisa realizada

conclui-se que a empresa JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, é o que

melhor se coaduna a necessidade pleiteada, posto além do que apresenta preços condizentes

com os praticados no mercado.

Vale ressaltar que após a realização de pesquisa de preços, verificamos que a

empresa JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, apresentou o menor valor

global de R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais), portanto, os preços estão

dentre aqueles praticados no mercado.

Na certeza de que V. Exa. adotará as providencias com a brevidade que o caso requer,

renovamos votos de estima e consideração.

Mulungu do Morro - Ba, 29 de janeiro de 2024

Crisley Sebastiana Souza Gomes Agente de contratação ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo passeio, para atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

Item	Descriminação	UND	Quant.	Valor Unitátrio	Valor Total
1	locação de veículo tipo passeio, sem condutor e com quilometragem livre para atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.	MÊS	11		

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Compras desta casa legislativa, vem, pelo presente, justificar a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo passeio, para atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, deve-se ao fato da proposta apresentada ser mais vantajosa economicamente. Os valores apresentados são condizentes com os praticados no mercado e condições razoáveis para a natureza e o grau do benefício que irá gozar esta Casa legislativa.

Cabe mencionar, que este fornecedor tem condições de prestar o serviço CONTRATADA em tempo hábil, a fim de suprir a necessidade desta casa legislativa.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do artigo 75, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Nesse sentido, solicitamos a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, a fim de contratar os serviços.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA.

A descrição da solução apresentada como um todo, abrange a aquisição, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas pela casa legislativa, as quais encontramse acostadas ao presente termo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA 0 4
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após a entrega e o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Os preços obtidos a partir da estimativa estão seguindo o previsto no artigo 8°, da Medida Provisória 1.047/2021, de 03 de maio de 2021, ou seja, pesquisa realizada com os potenciais fornecedores. Ademais, convém salientar que o preço ofertado está em sintonia com o que é praticado no mercado, não ferindo o princípio da razoabilidade.

Mulungu do Morro - BA, 29 de janeiro de 2024.

Crisley Sebastiana Souza Gomes
Agente de contratação



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

DISPENSA Nº 014/2024

OBJETO: A Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo passeio, para atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	44.704.113/0001-43	11	R\$ 4.700,00	R\$ 51.700,00
LIDER TRANSPORTE E SERVIÇO DE LOCAÇÃO	32.520.697/0001-18	11	R\$ 5.830,00	R\$ 64.130,00
FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	01.155.782/0001-09	12	R\$ 5.790,00	R\$ 63.690,00

Mulungu do Morro, 31 de janeiro de 2024.

Crisley Sebastiana Souza Gomes
Agente de contratação

IMM S EMPREENRIMENTAS E SERVICAS LTRA CNPJ: 44.704.113/QQQ1-43

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO - BAHIA.

ENPJ N°: 00.843.764/0001-49

ENDEREÇO: PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, 205, CENTRO, MULUNGU

DO MORRO - BA, CEP: 44.885-000

TELEFONE: (74) 3643-1380

OBJETO

OUANT

VALOR VALOR

UNIT TOTAL

ALUGUEL DE VEICULO SEM CONDUTOR

MESES

4.700,0 51.700,

0.0

VALOR TOTAL

51.700, 00

Valor Global:51.700,00 (CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS), valor será dividido em 11 parcelas de 4.700,00 (QUATRO MIL E SETENCENTOS REAIS), no ano vigente.

Souto Soares/BA, 15 de janeiro de 2024.

Hebert Michael Souza Sales

CNPJ: 44.704.113/0001-43

LIDER TRANSPORTE E SERVIÇOS LOCAÇÃO LTDA

LIDER TRANSPORTE

RUA FELIX LAUREANO PIRES, 44 - B, SALA, CENTRO, SEABRA - BA, CEP:46.900-000 CNPJ: 32.520.697/0001-18

ORCAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO - BAHIA.

CNPJ N°: 00.843.764/0001-49

ENDEREÇO: PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, 205, CENTRO, MULUNGU DO MORRO - BA, CEP: 44.885-000

TELEFONE: (74) 3643-1380

OBJETO	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ALUGUEL DE VEICULO SEM CONDUTOR	11	5.200,00	57.200,00
VALOR TOTAL		K7 000 00	
VALUE TOTAL		57.200,00	

Valor Global: 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais)

Seabra/BA, 14 de janeiro de 2024.



ROSANE SOUZA SANTOS

CNPJ: 32.520.697/0001-18

FORTALEZA CONSTRUTORA É SERVIÇOS LTDA

AV 02 DE JULHO, 200, CENTRO, SOUTO SOARES - BA, CEP: 46.990-000. CNPJ: 01.165.782/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALUGUEL DE VEICULOS SEM CONDUTOR	11 MESES	4.950,00	54.450,00
	VALOR TOTAL		54.450,00	

Souto Soares/BA, 15 de janeiro de 2024.

vique Allos Sales

Assinatura do Representante da Empresa e Carimbo CNPJ



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Acuso recebimento da demanda acima, seguindo disposições legais, especialmente do art. 9º da Lei 14.133/2021 e 60 da Lei 4.320/64, **CERTIFICO**, para os devidos fins, que a despesa para a a Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo passeio, para atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro., se encontra devidamente compatível com o orçamento do exercício, abaixo especificado:

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 0 - Recurso Ordinário

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários, a emissão de Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido documento de empenho. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Mulungu do Morro - BA, 01 de fevereiro de 2024.

Setor Contabil

PARECER JURÍDICO



Ementa: Desnecessidade de prévio pronunciamento jurídico em processos de dispensa de licitação por valor (art.75, l e II em conjunto com § 2º (parágrafo 2º), da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021. A dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa. Exame jurídico restrito à minuta de contrato, que embora não seja obrigatório e, de regra, sequer usual, pode, eventualmente, vir a ser adotado pela Administração.

1. Indaga a Comissão de Licitação, se há ou não necessidade de prévio pronunciamento jurídico acerca dos atos relacionados aos casos específicos de contratações diretas amparadas pelos incisos I e II, § 2º do art. 75, da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada pelo decreto do planalto nº 11871 de 29 de dezembro de 2023.

- 2. Os dispositivos legais acima citados prevêem que é dispensável a licitação:
- I para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.
- § 2º (parágrafo 2º) Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
- 3. A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.
- 4. A nosso ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, constituem exceção à regra colocada no art. 11, inciso VI, alínea b, da Lei Complementar nº 73, que estabelece a obrigatoriedade do prévio exame, pelo órgão jurídico, dos atos relativos às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, verbis:

Lei Complementar nº 73/93

- "Art. 11 Às consultorias jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretaria da Presidência da república e ao chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
- VI examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir



a dispensa de licitação."

5. Não obstante o comando legal acima transcrito, que em tese se aplicaria as outras esferas governamentais PELO PRINCÍPIO DA SIMETRIA, sua regra destina-se aos outros casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação que não os contemplados nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, por pressupor aqueles, diferentemente destes, análise jurídica com vistas à sua conformidade às hipóteses legais.

6. De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, <u>para efeito</u> <u>de seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético</u>, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

7. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê na Seção I, "Do Processo de Contratação Direta", art. 72 da Nova Lei de Licitações, de forma expressa os documentos que devem integrar as contratações diretas, vejamos:

"Seção I

Do Processo de Contratação Direta

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto bâsico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o CONTRATADA preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do CONTRATADA;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente."
- 8. Assim como, para efeito e condição de sua eficácia, determina o Parágrafo Único do já mencionado art. 72 que: "O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."
- 9. Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite



monetário, como já dito, <u>deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa</u>, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico. Sendo o parecer técnico tratado pela nova lei nos termos do art. 43, *in verbis*:

Art. 43.O processo de padronização deverá conter:

I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

10. Enquanto o parecer jurídico deverá observar a inteligência do art. 53 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do qual destacamos os aspectos legais dos parágrafos 4º e 5°, transcrevemos:

Art. 53. Ao final da fasc preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(.)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5° É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (grifamos).

11. Inquestionavelmente, cabe à área administrativa e/ou à autoridade competente, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável no § 2º artigo 75, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INICIAR E TERMINAR, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODO O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, observando, no que couber, os requisitos legais estabelecidos para o procedimento e o julgamento da contratação em comento, em especial o dispositivo do art. 72 da referida lei, o qual discorre sobre a instrução processual das contratações diretas. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Mulungu do Morro, Bahia, 29 de janeiro de 2024.

José Carlos Cruz de Oliveira Filho Ass. Jurídico OAB 26227 AUTORIZAÇÃO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo passeio, para atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

Autorizo a abertura do processo administrativo objetivando a aquisição do objeto em tele, portanto, encaminhe-se ao Setor de Licitações para adoção das providências cabíveis.

Mulungu do Morro - BA, 30 de janeiro de 2024.

Julio Souza Santos

Presidente



Mulungu do Morro - BA, 01 de fevereiro de 2024.

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Presidente.

Estamos encaminhando Excelência а Vossa Processo administrativo relativo à Dispensa nº 014/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo passeio, para atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, no valor total R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais), pelo prazo de 11 (onze) meses, em favor da empresa JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a fim de que seja ratificado/homologado.

Sobreleva destacar que o referido processo já fora analisado e aprovado pela procuradoria jurídica desta casa legislativa, como consta nos autos, portanto estando o mesmo apto para a ratificação/homologação.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

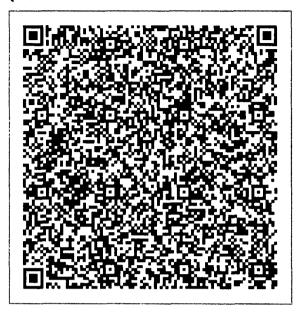
Atenciosamente,

Wanderson Fideles de Souza

1° secretário

Exmo. Sr. **Julio Souza Santos NESTA**

145 QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.704.113/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTU 30/12/2021	IRA
NOME EMPRESARIAL JMM S EMPREENDIMENTO:	S E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI	ME DE FANTASIA)		***************************************	100	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 43.13-4-00 - Obras de terrap					
36.00-6-02 - Distribuição de 37.02-9-00 - Atividades relac 38.11-4-00 - Coleta de resídu 38.21-1-00 - Tratamento e dis 38.39-4-01 - Usinas de comp 41.20-4-00 - Construção de 42.11-1-01 - Construção de 42.11-1-02 - Pintura para sin 42.12-0-00 - Construção de 62.13-8-00 - Obras de urbani 42.21-9-01 - Construção de 62.21-9-03 - Manutenção de 62.22-7-01 - Construção de 63.11-8-02 - Preparação de 63.11-8-02 - Preparação de 643.19-3-00 - Serviços de pre 643.21-5-00 - Instalação e ma 63.29-1-04 - Montagem e ins aeroportos	de pedras para construção, excetágua por caminhões cionadas a esgoto, exceto a gestã los não-perigosos sposição de resíduos não-perigosos estagem edifícios odovias e ferrovias alização em pistas rodoviárias e abras de arte especiais ização - ruas, praças e calçadas parragens e represas para geração redes de distribuição de energia dedes de abastecimento de água, enstalações esportivas e recreativamento e limpeza de terreno paração do terreno não especifica	o de redes sos aeroportos o de energia elé elétrica coleta de esgoto as	etrica o e construçõe ente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár	'A JURÍDICA				
LOGRADOURO R DO CONTORNO		NÚMERO 662	COMPLEMENTO		
I	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOAI	RES		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HMSOUZASALES@GMAIL.C	СОМ	TELEFONE (75) 9224-826	4		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CA 0/12/2021	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL		7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7		ATA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **07:39:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.704.113/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		O DATA DE ABERTURA 30/12/2021
NOME EMPRESARIAL JMM S EMPREENDIME!	NTOS E SERVICOS LTDA	VII. 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	
43.30-4-02 - Instalação d 43.99-1-01 - Administrad 49.23-0-02 - Serviço de 49.24-8-00 - Transporte 71.11-1-00 - Serviços de 71.12-0-00 - Serviços de 77.11-0-00 - Locação de 81.21-4-00 - Limpeza em 81.30-3-00 - Atividades	transporte de passageiros - locação d escolar e arquitetura e engenharia e automóveis sem condutor n prédios e em domicílios	de automóveis com motorista	ver material
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Emp r			
LOGRADOURO R DO CONTORNO		NÚMERO COMPLEMENTO ********)
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HMSOUZASALES@GM/	AIL.COM	TELEFONE (75) 9224-8264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	AVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 07:39:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 051.209.075-04. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05266808144, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONTORNO, 662, 1 ANDAR, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000. BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRÉSA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA..

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; USINA DE COMPOSTAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA;



Reg: 81100001721702

Página I



LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; APARELHAMENTO DE PEDRAS. EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÃO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL. INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE PAISAGISTA: ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA: PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO; MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO E PISTAS. RODOVIAS E AEROPORTOS;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4313-4/00 - obras de terraplenagem.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4399-1/01 - administração de obras.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 - transporte escolar.

4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional.

7111-1/00 - serviços de arquitetura.

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

8130-3/00 - atividades paisagísticas.



Req: 81100001721702

Página 2



2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração.

4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.

3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.

3702-9/00 - atividadés relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

3811-4/00 - coleta de résiduos não-perigosos.

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.

3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.

3839-4/01 - usinas de compostagem.

4120-4/00 - construção de edifícios.

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.

4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000.00 (trezentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.



Req: 81100001721702

Página 3



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a HEBERT MICHAEL SOUZA SALES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presturá contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81100001721702

Página 4



Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 252948004039232

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

· DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULÁ DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de IRECÊ - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRECE - BA, 13 de dezembro de 2021.

Hebert Hechal Sour

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES

Req: 81100001721702









217238157

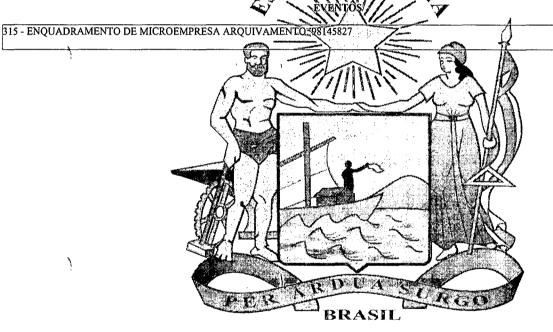
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
PROTOCOLO	217238157 - 23/12/2021		
АТО	090 - CONTRATO		
EVENTO	090 - CONTRATO		

MATRIZ

NIRE 29205132957 CNPJ 44.704.113/0001-43 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205132957 DE 30/12/2021 DATA AUTENTIGAÇÃO 30/12/2021



The Real H & Se Occupe

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/12/2021



Certifico o Registro sob o nº 98145827 em 30/12/2021 Protocolo 217238157 de 23/12/2021

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 252948004039232

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 44.704.113/0001-43

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 051.209.075-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05266808144, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONTORNO, 662, 1 ANDAR, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205132957, com sede Rua do Contorno, 662, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.704.113/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMETRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM: APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO. EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS USINAS DE COMPOSTAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO **RECREATIVAS** SERVICOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE AROUITETURA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR **ATIVIDADES** PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CNAE FISCAL

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias

públicas, portos e aeroportos

Req: 81200000429060

Página 1



Protocolo 226444988 de 25/03/2022

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 256848469865928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

155 -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 44.704.113/0001-43

4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4399-1/01 - administração de obras

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - transporte escolar

7111-1/00 - serviços de arquitetura

7112-0/00 - serviços de engenharia

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - atividades paisagísticas

2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas

3600-6/02 - distribuição de água por caminhões

3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3839-4/01 - usinas de compostagem

4120-4/00 - construção de edificios

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R\$: 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS) PASSARÁ A SER DE R\$:2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), este fica assim distribuído:

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, com 2.000.000 (dois milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81200000429060

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 44.704.113/0001-43

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HEBERT MICHAEL SOUZA SALES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECÊ - BAHIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Habert M. charl Sugar Soles

IRECÊ - BAHIA, 23 de março de 2022.

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES

Req: 81200000429060









226444988

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
PROTOCOLO	226444988 - 25/03/2022	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 29205132957 CNPJ 44.704.113/0001-43 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98176629 DE 01/04/2022 DATA



- early H. G. Se coays

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/04/2022



Certifico o Registro sob o nº 98176629 em 01/04/2022 Protocolo 226444988 de 25/03/2022

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 256848469865928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIÁ SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/01/2024 08:45

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240266957

RAZÃO SOCIAL			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ		
	44.704.113/0001-43		

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

159 -

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

44.704.113/0001-43

Razão Social:

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço:

RUA DO CONTORNO 662 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011302465557382200

Informação obtida em 15/01/2024 09:03:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N°. 84/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

.Nome. JMM S EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		CPF/C.N.P.J C.G.A da Em 44.704.113/0001-43 3010120293		
Endereço:				
RUA RUA DO CONTORNO 662				
Bairro:	CEP:	Município:		UF:
CENTRO	46990000	SOUTO SOARES	3	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.soutosoares.ba.gov.br/.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 01/02/2024

Código de Controle da Certidão:

29408.84.20240206.S39.1000010217

Certidão Válida até:06/05/2024





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 44.704.113/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Cèrtidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:38:12 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **0CF9.8B62.6207.6172** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.704.113/0001-43 Certidão n°: 60497715/2023

Expedição: 31/10/2023, às 10:12:18

Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.704.113/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A $_{\backslash}$ aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIOTribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00336427E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 26/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 44.704.113/0001-43

Endereço: RUA DO CONTORNO Nº 662 BAIRRO CENTRO CIDADE: SOUTO SOARES - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

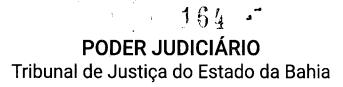
Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 26 de dezembro de 2023









PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS AV. JOSÉ SAMPAIO : N° 09 PRÉDIO CENTRO : SOUTO SOARES - BA CEP: 48593-000 ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NSCRIÇÃO MUNICIPAL:30101202	2020202	1° ALVARÁ: 24/2024
The property of the first of the property of the Company of the Co	[[a]a, Saba, ≸ %	V ALVARA 24/2024
CON OME / RAZÃO SOCIAL JMM 8 EMPRENDIMENTOS (ICEDIDO A 15 15 16 1	
	SEKNICOSILIDA	
OME COMERCIAL (FANTASIA.)		
ATUREZA: Pessoe Juridice	let dies.	DATA ABERTURA : 02/03/2022
N.P.J.A.C.P.F 「P/失数」 R.G		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
4.704.113/0001-43	4.	
	DEREÇO	
JAJ AVN / TRV: RUA RUA DO CONTORNO; 862	Leviseo, centro	
IDADESSOUTO SOARES - BA	BAIRRO: CENTRO CEP: 46990-000	
VITA VIT		
MPRESA DE CONSTRUCÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		18.0
ATIVIDADE		2 (A)
sator such the popular base constitute of oxide association and march		
circuman 13 áruio por caminhdos		7 3600602 3811460
triumento iki isocsiczo do residuos não per posos		38211
And the subsection of the subs		3839401 4120400
i structure de control de la c	Jor & Line	4211107
PARIONE KMAL Y 1		
RES	STRICŌES ()	3-4133 P
	Timber 150	
	and the second s	
		•
ATA DE EMISSÃO: 11/01/2074	• •	TVALIDADE: \$1/2/2024
White the second of the second		
ODINE APRIGIO E SOLZA	ÇAL ÇAL	JUNDA CLIVEWATTE'S VOLVE
Diretor do Eductos		Socretaria de Filanças
CHECKLING CINCOLERIA		
	AVISO : Y A A A A A	
	m local visivel em súa emp	The state of the s
	PAL DE SOUTO SOARE	See the see that the second section is the second section of the sectio
machines of the second of the	utoscares.ba.gov.br/	ANCOMORGANICA SECTIONAL SECTION SECTION ASSESSMENT



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Ela Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 015/2024 Dispensa de Licitação Nº. 014/2024.

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do presente processo, em favor da empresa JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 02 de fevereiro de 2024.

Julio Souza Santos Presidente

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380. CNPJ- 00.843.764/0001-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024. Processo Administrativo nº. 015/2024

CONTRATADA: JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 44.704.113/0001-43

VALOR TOTAL: R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais).

OBJETO: A contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo passeio, para atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de fevereiro de 2024.

Julio Souza Santos Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Casa legislativa para conhecimento geral.

Em, 02 de fevereiro de 2024.

Wanderson Fideles de Souza

1° secretário